



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, em virtude da publicação da Lei nº 3.484, de 16 de julho de 2015, torna público, o **aditamento** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público 01/2015, para provimento de vagas dos cargos mencionados no referido edital, conforme estabelecido a seguir:

Em **INSTRUÇÕES ESPECIAIS, CAPÍTULO III, DAS INSCRIÇÕES**, adite-se:

### **C - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI nº 3.484 DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:**

**3.37.** Amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, o doador de sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no município de Santana de Parnaíba.

**3.37.1.** Este benefício se estende a pessoa que comprovadamente integre associação de doadores.

**3.37.2.** Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela união, estado ou município.

**3.38.** A **comprovação da qualidade de doador de sangue** será efetuada através da **apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição.**

**3.39.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 27 de julho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2015**, no endereço eletrônico: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), contendo:

a) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no item 3.38, deste edital; e

b) os dados cadastrais para participar do concurso; e

c) envio do comprovante de qualidade de doador, a que se refere o item 3.38., juntamente com a cópia do comprovante de requerimento de solicitação de isenção, **durante o período da isenção, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP; ou entregar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santana de Parnaíba, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.**

**3.40.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Mais.

**3.41.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.42.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 3.38 e 3.39, deste edital.

**3.43.** Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição.

**3.44. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

**3.45.** O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **14 de agosto de 2015**, bem como será divulgada nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

**3.46.** Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo XVI** deste edital, nos dias **17, 18 e 19 de agosto de 2015**.

**3.46.1.** Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **28 de agosto de 2015** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

**3.47.** O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 09 de setembro de 2015**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 10 de setembro de 2015, limite máximo.**

**3.48.** O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

**3.49.** O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.